



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0108/2014, de 05 de fevereiro de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o quantitativo de bens existentes no setor de patrimônio, resultantes de devoluções por parte das unidades administrativas da UFERSA e observando a necessidade de classificá-los para fins de alienação;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto n.º 99.658/90, em relação às formas de desfazimento de bens na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XII, artigo 28 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores **Pablo Richell de Oliveira Dias, Jansen Câmara Bezerra e Valteson da Silva Santos** para, sob a presidência do primeiro, procederem à classificação e avaliação dos bens destinados a alienação e outras formas desfazimento.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar relatório contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como indicar a provável forma de desfazimento.

Art. 3º A Comissão deverá separar os bens por lotes, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando inclusive seus respectivos valores residuais.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

07/02/14

Carolynne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria


José de Arimatea de Matos
Reitor